



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3260 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

*"Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e dá
outras providências."*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU
E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.082.851,66 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2071.0000 Assistencia em Saude

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	361.003,95
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 010	INCENTIVO FIN. DA APS - DESEMPENHO	

10.301.0021.2071.0000 Assistencia em Saude

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	608.491,42
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 012	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	

10.301.0024.2068.0000 Saúde Bucal

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.356,29
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 022	INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - ESB	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2071.0000 Assistencia em Saude

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-263.228,22
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 010	INCENTIVO FIN. DA APS - DESEMPENHO	

10.301.0021.2071.0000 Assistencia em Saude

3.3.90.30.00	MATERIAL D	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E CONSUMO	-419.316,42



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 012	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
10.301.0021.2071.0000	Assistencia em Saude - PESSOA JURÍDICA	-189.175,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 012	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
01 11 04	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
10.301.0021.2071.0000	Assistencia em Saude	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-97.775,73
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	010 INCENTIVO FIN. DA APS - DESEMPENHO	
10.301.0024.2072.0000	Saude Bucal	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-31.356,29
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 022	INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - ESB	
10.301.0024.2068.0000	Saude Bucal	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 022	INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - ESB	
10.301.0024.2072.0000	Saude Bucal	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-32.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 022	INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - ESB	
		-1.082.851,66

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 18 de setembro de 2024.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

